

POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO NEGRA-SP.

Consulta Pública sobre a construção da Política Municipal de Saúde Integral da População Negra-SP.

Proposta elaborada pela Comissão Municipal de Saúde da População Negra do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo. Instituída pela Portaria 706/05-SMS.

A Política Municipal da Saúde Integral da População Negra (PMSIPN) tem como referência a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) instituída pela Portaria Nº 992, de 13/05/2009-MS. Seu objetivo é promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, o combate ao racismo e discriminação nas instituições e serviços do SUS.

A participação da sociedade é muito importante para fortalecer e legitimar essa Política de equidade.

Contribua para essa construção enviando suas sugestões para:

saudedapopulacaonegra@prefeitura.sp.gov.br

A consulta estará aberta até 04 de dezembro.

Responsabilidade do Gestor Municipal

1. Incluir a Política Municipal de Saúde Integral da População Negra - PMSIPN no Plano; Municipal de Saúde e no PPA setorial, em consonância com as realidades; e necessidades intra regionais.
2. Incluir no Plano Municipal de Educação Permanente ações educativas, voltadas aos trabalhadores, gestores e Conselheiros de Saúde, que favoreçam o reconhecimento e enfrentamento do racismo institucional, a fim de promover mudanças efetivas no processo de trabalho.
3. Definir, gestão e fiscalização dos recursos orçamentários e financeiros para a implementação desta Política, pactuadas no Conselho Municipal de Saúde.
4. Coordenar, monitorar e avaliar a implementação desta política, em consonância com o Plano Municipal de Saúde-SP.
5. Garantir a existência da Área Técnica na SMS para planejamento, acompanhamento e avaliação das ações voltadas para a Saúde da População Negra no nível central e intra regional, com estrutura e orçamento.
6. Garantir que as estruturas de gestão e monitoramento das ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde incluam indicadores para avaliação da implementação e efetivação desta política.

7. Articular intersetorialmente, incluindo parcerias com instituições governamentais e não governamentais, com vistas a contribuir no processo de implementação desta Política.
8. Implementar ações de enfrentamento e prevenção ao racismo institucional.
9. Reconhecer as particularidades de saúde da população negra e que seus agravos estão diretamente ligados aos determinantes sociais de saúde.
10. Combater à institucionalização do Racismo, utilizando-se de várias estratégias como a implementação de programas, confecção de cartazes realização de fóruns e Seminários.
11. Produzir e disseminar informações sobre as desigualdades em nascer, viver adoecer e morrer.
12. Incluir o quesito cor em todos os formulários e sistemas de saúde bem como seu preenchimento, para que se possa conhecer melhor a situação de vida da população negra; ATENDENDO A LEI Nº 16.129, DE 12 DE MARÇO DE 2015.
13. Produzir informações epidemiológica com o recorte raça/cor e utilizar essas informações para a elaboração de planejamento de programas e ações que atendam suas necessidades; ATENDENDO A LEI Nº 16.129, DE 12 DE MARÇO DE 2015.
14. Sensibilizar e capacitar os profissionais, em seus locais de trabalho quanto à importância da implementação de Políticas Públicas Específicas assim como a inclusão e coleta do quesito Raça/Cor.
15. Divulgar por meio da Rede São Paulo Saudável, informações sobre a importância da informação do quesito raça/cor, para usuários e trabalhadores em todas as instâncias de SMS.
16. Oferecer tratamentos diferenciados para os desiguais visando reduzir as vulnerabilidades das populações.
17. Oferecer atendimento humanizado e adequado à população negra levando em consideração suas vulnerabilidades à várias patologias provocadas pelo processo histórico de exclusão social, econômica, política e cultural a que foi submetida.
18. Incorporar em seus programas e ações a diversidade, atendendo as especificidades de gênero e raça como prática da equidade em atenção à saúde da população negra.
19. Reconhecer as especificidades de gênero e raça como prática da equidade na atenção à saúde da população negra.
20. Reconhecer o racismo institucional, assim como as condições; sócio econômicas; desfavoráveis, como fatores determinante de doenças e agravos na população negra;

tais como: Homicídio, Anemia Falciforme; Doença Hipertensiva; Desnutrição, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Tuberculose, AIDS.

21. Garantir a Inclusão das especificidades da população negra em todas as linhas de cuidado, criança\adolescente, mulher, homem, idoso, LGBT e pessoas em situação de violência.
22. Garantir que todas as linhas de cuidado contemplem as diretrizes da PMSIPN – SP considerando as necessidades de saúde da população negra no âmbito intra regional.
23. Implementar o Programa Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias instituído pela Lei 12.352 de 13/06/1997 e a PORTARIA Nº 2861 de 23/11/2010-SMS.G, que regula o atendimento ao portador de Anemia/Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias em residentes no Município de São Paulo.
24. Reafirmar o atendimento nos Centros de Referência para o Acompanhamento aos Portadores de Hemoglobinopatias (CRAPH) no Município de São Paulo, a saber: Hospital das Clínicas- Adultos e Crianças; Hospital São Paulo- Adultos e Crianças; Hospital Santa Marcelina- Adultos e Crianças; Santa Casa de Misericórdia de São Paulo – Adulto e Crianças; Hospital Euryclides de Jesus Zerbini apenas Adultos; Hospital Menino Jesus apenas Crianças; Hospital Darcy Vargas – apenas Crianças Hospital Cândido Fontoura – apenas Crianças.
25. Garantir a disponibilização de exames para o diagnóstico da anemia/doença falciforme em todas as UBS.
26. Garantir consulta com especialista para pessoas com diagnóstico tardio de doença falciforme e/ou aquelas que já tenham diagnóstico e estejam sem vínculo nos Centros de Referência.
27. Inserir e vincular as pessoas com doença falciforme nos programas oferecidos na Atenção Básica (saúde da criança/adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto, saúde do idoso, saúde bucal, saúde mental e outros).
28. Fortalecer o Controle Social na formulação, regulação, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas que reduzem as desigualdades e ampliam o acesso aos serviços de saúde.
29. Garantir atuação efetiva dos Conselhos de Saúde com a criação de Comissão Permanente referente aos assuntos de saúde da população negra.
30. Garantir representação da população negra nos Conselhos dos territórios
31. Incluir a representação da população negra nos Comitês de Ética e Pesquisa.
32. Trabalhar em parceria com ao Movimento Negro nas capacitações de combate ao racismo.

33. Contribuir e facilitar a identificação das necessidades de saúde da população negra e sua utilização como critério de planejamento e definição de prioridades.
34. Fortalecer a participação do CMS e Conselhos gestores intra regionais no monitoramento e fiscalização da implementação da PMSIPN – SP.
35. Incluir no PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE regional e municipal ações educativas pertinente a PMSIPN – SP
36. Introduzir o tema racismo em todos os processos de capacitação e promover formação em saúde com recorte étnico-racial e de gênero para todos os trabalhadores da saúde
37. Atender de forma humanizada as mulheres negras em todos os ciclos de vida incluindo a assistência ginecológica.
38. Articular e fortalecer as ações de atenção às pessoas com doença falciforme incluindo a reorganização, a qualificação e a humanização do processo de acolhimento, contemplando a atenção diferenciada na internação.
39. Incentivar e apoiar os processos de educação popular em saúde pertinente às ações de promoção da saúde integral da população negra.
40. Realizar atividades de Educação Permanente para prevenção de óbitos materno e infantil dirigido aos profissionais de saúde e a população;
41. Implementar ações intersetoriais para prevenção da violência ,especialmente nos territórios onde as causas externas de morte são mais frequentes.
42. Incluir a PMSIP-SP na programação de estágios, residências médica e multiprofissional.
43. Fomentar a produção de conhecimentos no SUS sobre racismo e saúde da população negra na cidade de São Paulo.
44. Produzir conhecimento científico sobre a saúde da população negra e sobre o impacto do racismo nas condições de saúde.
45. Garantir divulgação das ações de promoção da saúde previstas na PMSIPN -SP utilizando diversas mídias; e a produção de materiais educativos e informativos em diferentes formatos.